



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2022

O MUNICÍPIO DE TREVISO, cadastrado no CNPJ, sob nº 01.614.019/0001-90, com sede na Av. Prof. José F. Abatti, 258, Município de Treviso – SC, CEP 88862-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Valerio Moretti, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Angelo Dal Bó, nº 312, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, Treviso/SC, inscrito no CPF sob nº 480.026.319-00, RG nº 1.086.387-7, daqui em diante somente designado de CONTRATANTE e a empresa ROSILEIA RAUPP DE BEM MACHADO, CNPJ/MF nº 07.434.505/0001-03, estabelecida na Rua Antonio Verino dos Santos, 151, bairro Santo Antonio, Criciúma/SC, neste ato representada pelo Sr. José Luiz Machado, CPF nº 072.678.488-50, doravante denominada DETENTORA DA ATA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, segundo as cláusulas e condições a seguir:

**1) -CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -** Registro de Preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar, pelos próximos 12 meses.

**2) -CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:**

**2.1)** – Esta ata está vinculada a todos os documentos que compõem o Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Presencial nº. 11/2022, homologado em 29 de abril de 2022, independentemente de transcrição, fazendo parte integrante e complementar deste instrumento e o disposto na Lei 8.666/93 e demais normas vigentes.

**3) - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:**

**3.1)** - Os produtos descritos no Termo de Referência, deverão ser entregues pela DETENTORA DA ATA nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE, mediante pedido efetuado, conforme necessidade da Secretaria de Educação, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a efetivação do pedido.

**4) -CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES, ACEITAÇÃO E PAGAMENTOS:**

**4.1)** - Os valores unitários dos ITENS registrados nesta ata são os constantes na planilha em anexo.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**4.2** - O preço proposto é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), seguro, lucros, frete/transporte, serviço de guincho, serviço de leva e traz, carga e descarga e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta ATA, inclusive a assistência técnica durante o período de vigência do mesmo.

**4.3)** - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela DETENTORA DA ATA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, até o décimo dia de cada mês.

**4.4)** - Os pagamentos à DETENTORA DA ATA serão realizados mediante a entrega dos produtos nas condições estabelecidas neste edital, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela DETENTORA DA ATA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

**4.5)** - A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o “CERTIFICO” pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos relatórios, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

**4.6)** - Os pagamentos serão realizados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação e aprovação da fatura ou nota fiscal. A aprovação da nota fiscal / fatura se dará mediante o “CERTIFICO” pelo responsável autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferido os produtos relacionados.

**4.7)** - A DETENTORA DA ATA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, o recolhimento relativos a Seguridade Social (CND do INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), devidamente atualizados, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos. A DETENTORA DA ATA com sede no Município de Treviso-SC também deverá apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal e ainda, comprovante de recolhimento do ISS, sob pena de retenção.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**4.8)** - O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

**4.9)** - A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a DETENTORA DA ATA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

**4.10)** - A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a produtos com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste ATA.

**4.11)** - O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Treviso-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

### **5) -CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:**

**5.1** - O período de vigência da ATA a ser assinada com a proponente vencedora será 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.

### **6) - CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1)** - As despesas para eventual aquisição do objeto licitado ocorrerão por conta das dotações orçamentárias 35 e 36 do exercício 2022 e das vigentes em 2023.

### **7) -DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1) - DO CONTRATANTE:** Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 são obrigações da CONTRATANTE:

- a) A CONTRATANTE está obrigada a efetuar os pagamentos devidos;
- b) A CONTRATANTE está obrigada a proporcionar todas as facilidades para que a DETENTORA DA ATA possa desempenhar os compromissos assumidos;
- c) A CONTRATANTE exigirá o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas contratuais;
- d) A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento, execução e a fiscalização da ata, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

- e) A CONTRATANTE está obrigada a notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do uso do objeto no período da garantia fixando prazo para providências cabíveis;
- f) A CONTRATANTE está obrigada a rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com esta ata;
- g) A CONTRATANTE está obrigada a comunicar, em tempo hábil, à DETENTORA DA ATA, as entregas dos produtos a serem entregues tais como: os horários, os locais e a quantidade a ser entregue.
- h) Rejeitar o fornecimento efetivado em desacordo com o previsto na autorização de fornecimento recebida, de acordo com esta ata.
- i) Assegurar, respeitadas as normas internas, o acesso dos funcionários da DETENTORA DA ATA ao local de entrega dos produtos.
- j) Prestar as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela DETENTORA DA ATA, e que digam respeito à natureza do objeto deste Termo.
- k) Notificar o contratado, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- l) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- m) Proceder à conferência da Nota fiscal/fatura, atestando no corpo da mesma, pelo fornecimento dos produtos.

### **7.2) - DA DETENTORA DA ATA: Incumbe à DETENTORA DA ATA, além de outras incluídas no Edital e seus Anexos:**

- I)** - arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com o objeto ora contratado, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;
- II)** - executar os trabalhos de entrega do objeto da presente ATA e do seu respectivo edital de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência e economia, sempre em rigorosa observância às cláusulas e condições estabelecidas nos documentos contratuais;
- III)** - acatar as determinações do Contratante no sentido de substituir o funcionário se este vier a apresentar algum risco relacionado à entrega dos produtos, sob risco de penalização;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**IV)** - Assumir responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por negligência, imprudência ou imperícia técnica sua ou de seus empregados ou, ainda, dos subcontratados, mesmo em áreas da CONTRATANTE que não constem do objeto do presente Edital.

**V)** – Cumprir o prazo de entrega do objeto licitado;

**VI)** - A DETENTORA DA ATA está obrigada a executar o objeto desta ata através de pessoas idôneas com capacidade profissional comprovado e qualificado, assumindo a total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem à CONTRATANTE, podendo a mesma solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;

**VII)** - A DETENTORA DA ATA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie forem vítimas, seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependência do CONTRATANTE, bem como a assumir e arcar com os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais e tributos resultantes do cumprimento desse termo respectivo;

**VIII)** - A DETENTORA DA ATA está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou convenientes; as leis, regulamentos e posturas, bem como, qualquer determinação emanada das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto desse termo, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

**IX)** - A DETENTORA DA ATA está obrigada a comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto deste termo;

**X)** - A DETENTORA DA ATA está obrigada a manter um representante para tratar com a CONTRATANTE;

**XI)** - A DETENTORA DA ATA está obrigada a se responsabilizar com despesas como, profissional técnico, transporte, combustível, mão de obra para carga, descarga, seguros, diárias de alimentação, dentre outras despesas advindas da execução deste termo respectivo.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### **8) -CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**8.1)** -Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura da ATA, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de mínimo de 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA e das demais cominações legais.

**8.2)** - Pela inexecução total ou parcial do instrumento da ATA, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à DETENTORA DA ATA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I- advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II- Multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

III- Multas de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, acumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos)

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à DETENTORA DA ATA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser cobrada da DETENTORA DA ATA via recolhimento do valor, em até 10



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

(dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a DETENTORA DA ATA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a DETENTORA DA ATA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos juntos à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

**8.3)** - Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou à sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

### **09) -CLÁUSULA NONA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1)** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

**9.2)** - As partes elegem o Foro da Comarca de Criciúma/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

**9.3)** - A execução da ata de registro de preços será acompanhada e fiscalizada pela servidora Márcia Helena Moretti.

**9.3.1)** – A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Treviso e não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA DA ATA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

9.3.2) - Estando os produtos em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da ata de registro de preços e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido empenho e posterior pagamento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Treviso, 29 de abril de 2022.

---

Valerio Moreti  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

Rosileia Raupp de Bem Machado  
DETENTORA DA ATA

1º Testemunha:

2º Testemunha:

---

Helton da Silva  
CPF nº 055.785.469-51

---

Anderson Possenti Cossa  
CPF nº 117.096.919-48



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 29/04/2022 a 29/04/2022)

Processo / Ano:	22/2022	Licitação:	11/2022 - PR	Data de Homologação:	29/04/2022	Registro de Preço:	Sim	Un. Med.	Qtde. Cotada	Qtde. Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor.....:	11182	- ROSILEIA RAUPP DE BEM MACHADO				Tabela/Catálogo:						
Adjudicação.....:	1	- Data: 29/04/2022	Centro de Custo:									
10	42882	ALHO PORÓ.				UN	200,000		200,000		4,41	882,00
12	30869	AMENDOIM DESCASCADO, pacote com no mínimo 400g.				UN	250,000		250,000		5,85	1.462,50
14	10712	ARROZ BRANCO 1KG - Tipo 1, polido, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração específica, grãos inteiros e soltos após o cozimento. Deverá obedecer a instrução normativa nº 06, de 16 de fevereiro de 2009. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias / embalagem de 1 Kg.				KG	2.000,000		2.000,000		3,75	7.500,00
22	42883	BEBIDA LÁCTEA fermentada, sabor morango. Embalagem em polietileno contendo até 1 litro do produto. Resfriado no máximo 10º C Prazo de validade 45 dias. Deverá constar registro no SIF/SIE/SIM.				UN	1.400,000		1.400,000		3,50	4.900,00
24	10730	Biscoito tipo água e sal. Ppacote com no mínimo 400 gramas. Tipo cream-cracker, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do prazo de validade e embalagens danificadas.				PCT	800,000		800,000		6,48	5.184,00
25	31082	BISCOITO CASEIRO SABOR NATA, composição: Amido de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, nata in natura, gordura vegetal e sal refinado e iodado. Pacote com no mínimo 250 gramas.				PCT	600,000		600,000		4,95	2.970,00
26	10733	BISCOITO DE LEITE SIMPLES, sem recheio. Pacote com no mínimo 400 gramas, Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de materiais terrosos, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados contendo dupla embalagem. O produto deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e resolução CNNPA nº 12/1978 e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias.				PCT	600,000		600,000		5,61	3.366,00
27	31080	BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de materiais terrosos, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. O produto deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e resolução CNNPA nº 12/1978 e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Deve conter na embalagem os dizeres "zero lactose". Pacote com no mínimo 100 gramas.				PCT	600,000		600,000		7,58	4.548,00

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 29/04/2022 a 29/04/2022)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde. Cotada	Qtde. Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Processo / Ano:</b>	<b>22/2022</b>	<b>Licitação: 11/2022 - PR</b>	<b>Data de Homologação: 29/04/2022</b>	<b>Registro de Preço: Sim</b>			
<b>Fornecedor.....:</b>	<b>11182</b>	<b>- ROSILEIA RAUPP DE BEM MACHADO</b>	<b>Tabela/Catálogo:</b>				
<b>Adjudicação.....:</b>	<b>1</b>	<b>- Data: 29/04/2022</b>	<b>Centro de Custo:</b>				
28	10727	BISCOITO GLACEADOS 700G - Deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de materiais terrosos, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 700 g. O produto deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e resolução CNNPA nº 12/1978 e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias.	PCT	800,000	800,000	7,45	5.960,00
29	10734	BISCOITO MAISENA 400 G - Produzido a partir de matérias - primas são e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas, pacotes com peso de 400g. Validade: mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	800,000	800,000	7,36	5.888,00
30	10735	BISCOITO MARIA - Fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de materiais terrosos, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 g, tendo dupla embalagem. O produto deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e resolução CNNPA nº 12/1978 e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias.	PCT	400,000	400,000	7,36	2.944,00
32	10728	BISCOITO SEM GLÚTEN 150G - Não deverá conter trigo, cevada, aveia e centeio. Deverá estar descrito no rótulo "sem glúten", ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isenta de materiais terrosos, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. O produto deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e resolução CNNPA nº 12/1978 e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Embalagem de 150 g.	PCT	800,000	800,000	9,16	7.328,00

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 29/04/2022 a 29/04/2022)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde. Cotada	Qtde. Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	22/2022	Licitação: 11/2022 - PR	Data de Homologação: 29/04/2022	Registro de Preço: Sim			
Fornecedor.....:	11182	- ROSILEIA RAUPP DE BEM MACHADO	Tabela/Catálogo:				
Adjudicação.....:	1	- Data: 29/04/2022 Centro de Custo:					
33	31714	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE. Pacote com no mínimo 400 gramas. Biscoito de chocolate em formato de rosquinha. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isenta de materiais terrosos, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados, tendo dupla embalagem. O produto deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e resolução CNINPA nº 12/1978 e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias.	PCT	800,000	800,000	4,40	3.520,00
34	31713	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO. Pacote com no mínimo 330 gramas. Biscoito de coco em formato de rosquinha. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpo, isenta de materiais terrosos, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados, tendo dupla embalagem. O produto deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e resolução CNINPA nº 12/1978 e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias.	PCT	500,000	500,000	5,18	2.590,00
35	31715	Bolachão de mel, tradicional, macio, com ou sem glacê. Bolacha de mel, tipo bolachão caseiro. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de materiais terrosos, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 e resolução CNINPA nº 12/1978 e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias.	PCT	800,000	800,000	6,19	4.952,00
58	10768	DOCE DE FRUTAS CREMOSO 400G - O produto deve ser preparado de frutas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, de detritos, de animais ou vegetais, e de fermentação. Poderá ser adicionado de glicose ou açúcar invertido. Não deve conter substâncias estranhas à sua composição normal. Deve estar isento de pedúnculos e de cascas, mas pode conter fragmentos da fruta, dependendo da espécie empregada no preparo do produto. É tolerada a adição de acidulantes e de pectina para compensar qualquer deficiência no conteúdo natural de pectina ou de acidez da fruta. Deverá obedecer a resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005 e resolução normativa nº 09 de 1978. Embalagem: Pote plástico incolor, atóxico, transparente, resistente, selado e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002. Embalagem de 400g.	PTS	300,000	300,000	5,58	1.674,00

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 29/04/2022 a 29/04/2022)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde. Cotada	Qtde. Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Processo / Ano:</b> 22/2022	<b>Licitação:</b> 11/2022 - PR	<b>Data de Homologação:</b> 29/04/2022	<b>Registro de Preço:</b> Sim				
<b>Fornecedor.....:</b> 11182	<b>- ROSILEIA RAUPP DE BEM MACHADO</b>	<b>Tabela/Catálogo:</b>					
<b>Adjudicação.....:</b> 1	<b>- Data:</b> 29/04/2022	<b>Centro de Custo:</b>					
63	10772	FARINHA DE MILHO FINA - Amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgeminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas ou rançosas. Com a inscrição no rótulo de "não contém glúten". Deverá obedecer a resolução CNNPA nº 12/1978, resolução RDC nº 263 de 22 de setembro de 2005 e estar rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Embalagem de 1 Kg.	KG	550,000	550,000	4,35	2.392,50
76	31724	IOGURTE INTEGRAL ZERO LACTOSE, sabor morango, para dietas com restrição de lactose. Contendo leite integral, corante natural urucum (INS1605), espessante, goma xantana, goma guar, fermento lácteo e enzima lactase. Contendo pedaços de frutas. Embalado em garrafas de plástico lacrado com no mínimo 850 ml. Prazo de validade mínimo de 30 dias.	UN	400,000	400,000	11,17	4.468,00
77	31725	IOGURTE NATURAL, embalagem plástica ou tipo garrafa, contendo no mínimo 800 ml, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	UN	700,000	700,000	14,58	10.206,00
78	42884	IOGURTE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, DIET, sabor morango, fermentada com polpa de fruta. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos. O produto deve ser entregue refrigerado, em embalagens plásticas de 170g. Não serão permitidas embalagens danificadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Dentro do prazo de validade.	UN	50,000	50,000	2,99	149,50
84	31090	LEITE DE SOJA, líquido, extrato de soja enriquecido com cálcio e vitaminas. Embalagem Tetra pak. Deverá constar o registro do Ministério da Agricultura. Deverá obedecer a RDC nº 268, de 22 de setembro de 2005, resolução CNNPA nº 14/1978 e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. Embalagem com no mínimo 1 litro.	UN	200,000	200,000	10,00	2.000,00
100	28336	MANTEIGA COM SAL, acondicionado em pote de poliestireno impresso, com tampa, 1º qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 150 dias. Embalagem com no mínimo 200g.	UN	50,000	50,000	10,68	534,00

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 29/04/2022 a 29/04/2022)

Processo / Ano:	22/2022	Licitação:	11/2022 - PR	Data de Homologação:	29/04/2022	Registro de Preço:	Sim	Un. Med.	Qtde. Cotada	Qtde. Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor.....:	11182	-	ROSILEIA RAUPP DE BEM MACHADO			Tabela/Catálogo:						
Adjudicação.....:	1	-	Data: 29/04/2022	Centro de Custo:								
101	10827	MARGARINA CREMOSA VEGETAL COM SAL - Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluida contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água. Deverá conter no mínimo 60% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 g. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária. Deverá obedecer a RDC n.º 270, de 22 de setembro de 2005 e rotulado de acordo com a resolução RDC n.º 259, de 20 de setembro de 2002. Embalagem com no mínimo 500 gramas.	PTS	200,000	200,000	6,64	1.328,00					
111	10842	PÃO DOCE COM FAROFA - Unidade mínimo de 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. É permitida a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais. Embalado em saco próprio para acondicionamento de alimento, devidamente fechado. Transportado e entregue em embalagem devidamente higienizada. Deverá obedecer a RDC n.º 263, de 22 de setembro de 2005, RDC n.º 359 e 360 de 23 de dezembro de 2003 e rotulado de acordo com a resolução RDC n.º 259, de 20 de setembro de 2002. A embalagem deverá conter a data de validade e a data de fabricação do alimento.	KG	350,000	350,000	21,20	7.420,00					
112	10843	PÃO FATIADO BRANCO 300G - Com peso de 300g a 400g em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e devidamente vedada. Data de validade mínima de 10 dias.	PCT	400,000	400,000	6,75	2.700,00					
113	10844	PÃO FATIADO INTEGRAL 300G - Preparado com no mínimo 50% de farinha integral, com peso de 300g a 400g em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e devidamente vedada. O produto deverá conter fibras solúveis e insolúveis. Data de validade mínima de 10 dias.	KG	100,000	100,000	7,05	705,00					

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 29/04/2022 a 29/04/2022)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde. Cotada	Qtde. Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	22/2022	Licitação: 11/2022 - PR	Data de Homologação: 29/04/2022	Registro de Preço: Sim	Tabela/Catálogo:		
Fornecedor.....:	11182	- ROSILEIA RAUPP DE BEM MACHADO					
Adjudicação.....:	1	- Data: 29/04/2022	Centro de Custo:				
114	10841	PÃO FRANCÊS - Unidade mínima de 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. É permitida a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais. Embalado em saco próprio para acondicionamento de alimento, devidamente fechado. Transportado e entregue em embalagem devidamente higienizada. Deverá obedecer a RDC n.º 263, de 22 de setembro de 2005, RDC n.º 359 e 360 de dezembro de 2003 e rotulado de acordo com a resolução RDC n.º 259, de 20 de setembro de 2002. A embalagem deverá conter a data de validade e a data de fabricação do alimento.	KG	600,000	600,000	11,93	7.158,00
115	10845	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 100G - Peso unitário de 100g. Data de validade mínima de 10 dias.	KG	400,000	400,000	14,77	5.908,00
122	28889	QUEIJO MUSSARELA-Fatiado, transportado e conservado em temperatura não superior 8°C, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 364/97 (MAPA), RDC -12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega. Com peso descrito na embalagem.	KG	400,000	400,000	35,90	14.360,00
123	28891	QUEIJO PRATO ²consistência semidura, elástica, textura: compacta, lisa, cor amarelada, com crosta fina e sabor característico. Embalagem plástica, com ou sem vácuo. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas de qualquer natureza. Produzido dentro dos padrões exigidos na Portaria n³58 de 04 de setembro de 1997. Com prazo de validade não inferior a 30 dias.	KG	1.000,000	1.000,000	36,81	36.810,00
125	31734	QUEIJO ZERO LACTOSE FATIADO para dietas com restrição de lactose, consistência semidura, elástica, textura: compacta, lisa, cor amarelada, com crosta fina e sabor característico. Embalagem plástica, com ou sem vácuo. Deve conter os dizeres "zero lactose" no rotulo. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas de qualquer natureza. Produzido dentro dos padrões exigidos na Portaria n³58 de 04 de setembro de 1997. Com prazo de validade não inferior a 30 dias e peso descritos na embalagem. Embalagem plástica contendo no mínimo 150 gramas do produto.	PCT	800,000	800,000	9,64	7.712,00
133	28356	SUCO CONCENTRADO. vários sabores, embalados em garrafas pet contendo no mínimo 500 ml e no máximo 1 litro, rotulados conforme resolução RDC n³ 259, de 20 de setembro de 2002. Com prazo de validade não inferior a 120 dias.	UN	800,000	800,000	8,32	6.656,00

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 29/04/2022 a 29/04/2022)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde. Cotada	Qtde. Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	22/2022	Licitação: 11/2022 - PR	Data de Homologação: 29/04/2022	Registro de Preço: Sim			
Fornecedor.....:	11182	- ROSILEIA RAUPP DE BEM MACHADO	Tabela/Catálogo:				
Adjudicação.....:	1	- Data: 29/04/2022	Centro de Custo:				
138	31741	VINAGRE ACÉTICO, fermentado de Álcool. Isento de substâncias estranhas à sua composição normal e ausência de corantes, conservantes, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material ferroso e detritos de animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Acondicionados em frascos plásticos resistentes e bem lacrados com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade: no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária. Deverá estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e estar rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002. Embalagem com no mínimo 750 ml.	UN	400,000	400,000	2,33	932,00
<b>TOTALS -----&gt;</b>						19.050,000	177.107,50
<b>TOTAL GERAL -----&gt;</b>						19.050,000	177.107,50